



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7030/2018

Ementa

Altera o Art. 1º da Lei nº 5.159, de 17 de julho de 2007, que 'Declara de Utilidade Pública o CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites'

Data da Norma

25/10/2018

Data de Publicação

29/10/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 243/2018](#) - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.030 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereador Hélio Alves Ribeiro

Aut. Nº	182/18
P.L. Nº	243/18
Publ.:	29/10/18 - pag. 13

“Altera o art. 1º da Lei 5.159, de 17 de julho de 2007, que ‘Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites’”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.159 de 17 de julho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.005/0001-16”. (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO